

Escola expulsa aluna e é autuada

Luiz Marcos

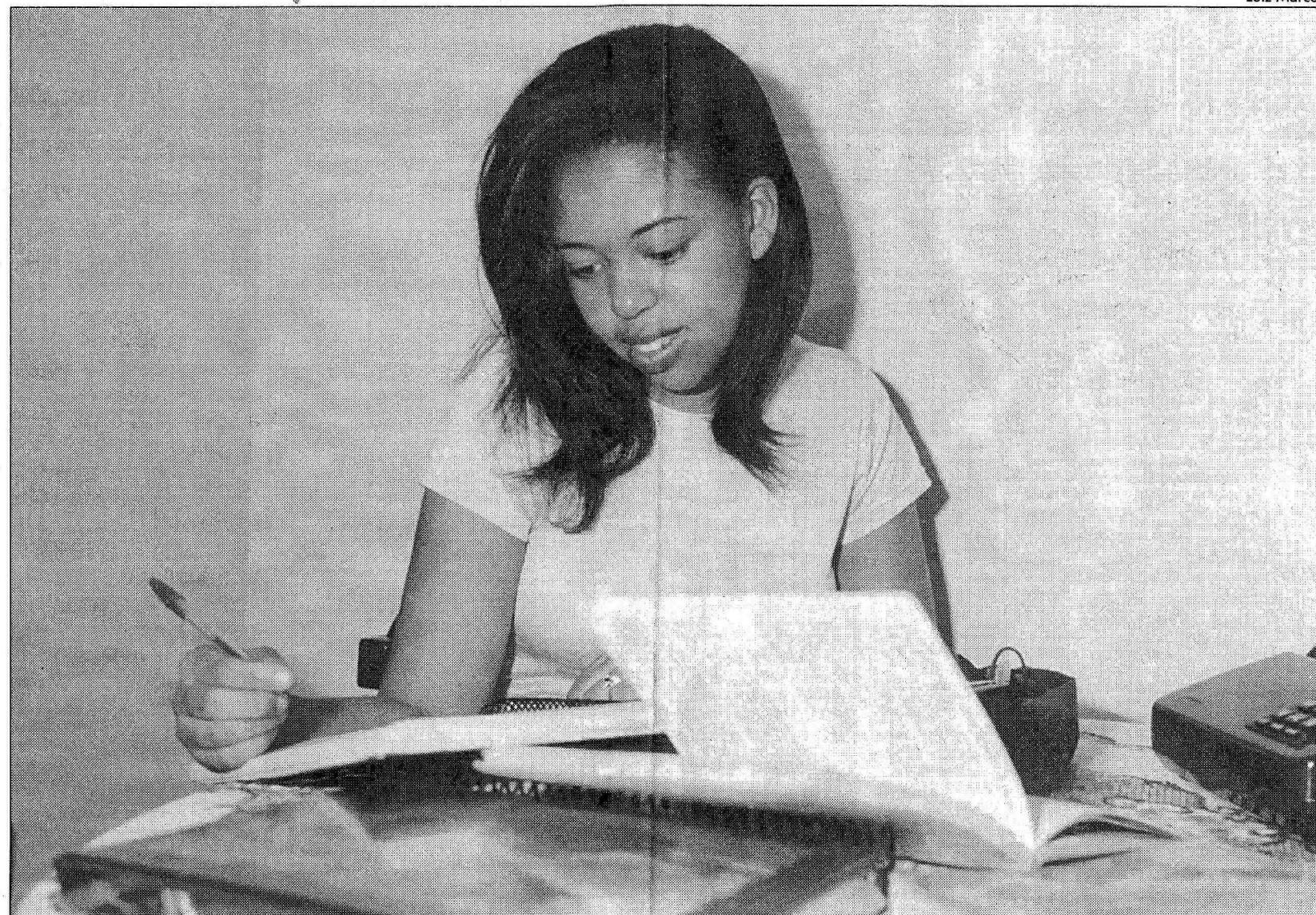
O Colégio Compacto de Taguatinga Sul rescindiu o contrato da aluna Rúbia de Jesus Tavares, 18 anos, e a proibiu de assistir as aulas. Agora, por estar inadimplente, Rúbia corre o risco de perder o ano letivo e deixar de fazer vestibular. A medida do Compacto reacendeu a polêmica da MP das Mensalidades Escolares e pôs outra vez em confronto escola e Procon.

Ao rescindir o contrato da aluna, a direção colocou a sua transferência à disposição na secretaria do colégio. "Não estamos infringindo a MP, porque não retemos documento, conforme proíbe a medida provisória em seu artigo 6º. A transferência não impede o aluno de estudar", contesta Osvaldo Silva, advogado do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do DF.

A diretora do Procon, Elisa Martins, discorda. Para ela, a atitude de romper o contrato, proibindo a aluna de assistir aula, é prática abusiva e configura abuso do poder econômico. "Escola não é boteco. Os pais deviam tirar os filhos dessa escola pelo seu mau exemplo", revidou.

De acordo com o Procon, o Compacto tinha "mil e uma" maneiras de protestar o contrato, exigindo o pagamento, sem partir para a rescisão. "O que fizeram foi simplesmente expulsar a menina", entende a diretora. O colégio já foi autuado pelo Procon e tem 15 dias para apresentar uma justificativa. Se o parecer jurídico do órgão for desfavorável, o Compacto poderá receber multa de R\$ 160 a R\$ 2,6 milhões.

Negociação - O diretor do Compacto de Taguatinga, Alcides Corrêa, nega categoricamente que a menina tenha sido constrangida



Rúbia afirma que tirava boas notas e que poderia passar facilmente. Agora teme perder o ano e a chance de fazer o vestibular em 97

com ameaças pelo fato de não estar em dia com as mensalidades. "Ela não era a única aluna inadimplente da escola. Outros receberam o comunicado, por carta, do atraso das mensalidades e negociaram a dívida. Alguns pais, por exemplo, só vão pagar no final do ano", esclareceu.

A advogada Norma Gabelha,

do Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar, que pegou a causa, contou uma versão diferente da argumentação feita pelo Compacto: "Quando questionei a base legal para proibir a menina de assistir as aulas, responderam-me que estavam fazendo o que o Governo deixou de fazer, que seria punir os alunos, impedindo-

os de freqüentar as aulas, sob o argumento de diminuir a inadimplência das mensalidades escolares". A reivindicação das escolas particulares, em meados de julho, exigindo alterações na MP, não foi aceita pelo Ministério da Fazenda.

"O Procon está errado quando anuncia que as escolas particulares não podem rescindir contrato",

afirma o advogado Osvaldo Silva. Segundo ele, depois de determinado prazo de inadimplência, é perfeitamente admissível, juridicamente, a rescisão do contrato. "O que não é possível é trabalhar de graça", avalia. "Vamos nos defender administrativamente e em juízo e tenho certeza que vamos ganhar".

Existem outros na lista do Compacto

"Estava tranquila, com boas notas e daria para passar sem problema", desabafou Rúbia de Jesus Tavares, que desde sexta-feira passada está impedida de freqüentar as aulas no Compacto. A mãe da menina, a merendeira Cleide dos Santos Tavares, disse que tentou negociar com a diretoria financeira do Compacto as mensalidades atrasadas. "Expliquei que passo por uma situação financeira complicada, mas garanti que iria pagar. Não aceitaram e mandaram eu arrumar outro colégio", contou.

"Não confiaram em mim; senti-me mal. Alegaram que como não paguei desde o início do ano, não pagaria o restante", lamentou Cleide. Ano passado a menina fez o segundo ano do 2º grau no mesmo colégio, atrasou as mensalidades, mas quitou o pagamento no encerramento do ano letivo, conforme informação do próprio Compacto. Segundo Rúbia, outros alunos do colégio também estavam na lista dada ao porteiro com a ordem de não deixá-los entrar por estarem inadimplentes.

Código - A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça informou que aguardará o recebimento oficial da denúncia para analisar o caso. Um analista, contudo, disse com base no artigo 42 do Código de Defesa do Consumidor que "nenhum aluno não poderá ser proibido de assistir aula por inadimplência".

O diretor financeiro do Compacto, Aguinaldo Dantas, disse que a transferência da aluna está pronta desde julho. A dívida com as mensalidades atrasadas é de R\$ 912. "Ela só pagou a matrícula", lembrou. Segundo ele, cerca de 100 alunos na mesma situação negociaram os atrasados ou mudaram de colégio. (RA)